

DIÁRIO E-LEILÕES

Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia INNLEI

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO “ONLINE” 2ª VARA CÍVEL DE ORLÂNDIA/SP

O DR. (A) Iuri Sverzut Bellesini, MM. Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Orlândia/SP, na forma da lei, etc., FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e interessar possa, que, por intermédio da LEILOEIRA OFICIAL Marilaine Borges de Paula, Matrícula 601, com endereço comercial a Av. Braz Olaiá Acosta, 727 Cj. 506/510, Jd. Califórnia, fará realizar LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL ELETRÔNICA, para alienação do (os) bem (ns) abaixo descrito (os), pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra (am), regendo-se o presente leilão pelo artigo 882 do CPC, e demais disposições legais vigentes, bem como, as condições estabelecidas neste edital e eventuais anexos. Salienta-se que os bens serão apregoados pelo preço mínimo que o Juízo fixar (artigos 881 e 886, II, CPC), considerando-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante deste Edital.

Os lances deverão ser ofertados via "internet online", pelos licitantes que se cadastrarem no "portal" do leiloeiro, sito, www.confiancaleiloes.com.br, e encaminharem os documentos exigidos pelo (os) leiloeiro (os) em seus exatos termos, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário de encerramento indicado no presente edital.

Serão aceitos os lances para o leilão através do portal www.confiancaleiloes.com.br a partir da efetiva da publicação deste edital, onde ficará disponível no portal eletrônico, até o **dia 28 de maio de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília)**. (data oficial da realização e encerramento do leilão) e ainda, enquanto sobrevier lances.

Fica a leiloeira ou pessoa por ela designada autorizada a constatarem a atual situação do (s) bem (ns) penhorado (s), bem como fotografá-los e ainda investigar e solicitar certidões em caráter de URGÊNCIA do (s) bem (ns) nas Prefeituras Municipais, Detran/CIRETRAN, Cartórios de Registro de Imóveis e/ou Tabeliões, INCRA e etc., e ainda outros órgãos públicos que se fizerem necessários e demais credores.

ARREMATACÃO/ADJUDICAÇÃO: Os bens serão alienados pelo maior lance, e serão apreciados pelo Juiz do processo respectivo, que, aceitando, determinará a lavratura do auto. O Juiz, ainda, poderá indeferir quaisquer pedidos se verificado fraude ou lance vil, considerando as condições e peculiaridades de cada bem e histórico processual.

LANCE MÍNIMO: Os bens poderão ser arrematados por quem oferecer o maior lance, excluído o preço vil, já fixado em valor inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado de acordo com art. 891 do CPC. Nas hipóteses de imóvel de incapaz o valor mínimo não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação, de acordo com artigo 896 do mesmo diploma legal. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

COMISSÃO: A comissão devida ao Sr. Leiloeiro será de 5% sobre o valor pelo qual for alienado o bem, devendo esta, em caso de arrematação, ser paga pelo arrematante. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pela leiloeira. Havendo o pagamento da execução, desistência, acordo, renúncia, remição e conciliação, após a realização da Hasta, a mesma comissão de 5% será devida, e será paga por aquele que remir a dívida, desistir, propor acordo, ou renunciar. Quem pretender remir a dívida deverá depositar o valor integral do crédito exequendo, acrescido das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários de leiloeiro e outras. Em caso de leilão negativo não será devida qualquer comissão ou taxa ao Sr. Leiloeiro.

PARCELAMENTO: Caso haja interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentá-la nos termos do Art. 895 do CPC.

ÔNUS: Aos interessados em arrematar bens imóveis e veículos automotores, fica esclarecido que arcarão com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre

os bens, exceto os relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, os quais sub-rogam-se sobre o respectivo preço, já que a arrematação de bem em hasta pública é considerada como aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do artigo 130, parágrafo único, do CTN). Caberá à parte arrematante indicar nos autos referidos débitos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da carta de arrematação a fim de que seja retido de eventual valor remanescente da execução e paga a dívida ou, inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida em dívida ativa, em responsabilidade do anterior proprietário.

PROCESSO Nº 0006332-57.2008.26.0404

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial – Crédito Rural
Exequente: Cooperativa dos Agricultores da Região de Orlândia Ltda
Executado: Otávio José de Assis e outros

Localização do (s) bem (ns) penhorado (s): Rua Aquidaban, nº 33 – Centro - Sales Oliveira/SP

Valor de Débito: R\$ 20.180.675,84 (Atualizado em 02/2024)

Descrição do (s) bem (ns) penhorado (s): Matrícula nº 9.288 – CRI de Nuporanga: Parte Ideal 50% de Uma casa de morada, situada na cidade de Sales Oliveira, Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Aquidaban, sob nº 33, com seu terreno, de forma regular, medindo 12,00m de frente e de fundo; por 18,00m de cada lado, confrontando pelos lados com Eda Aparecida Fabrin e outra; e no fundo com Nicola Fanelle; encerrando uma área de 216,00m².

Características: Casa de forro de madeira, alguns cômodos têm piso de taco de madeira e outros de piso frio, composta por sala, cozinha, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) banheiro social, área de serviço, quarto dispensa e quintal. Área construída 88m².

Total da Avaliação: R\$ 81.400,00 (Oitenta e um mil e quatrocentos reais)

Lance Mínimo (60%): R\$ 48.840,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)

PROCESSO Nº 1000543-74.2019.8.26.0404

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial – Alienação Fiduciária
Exequente: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Aliança – Sicredi Aliança PR/SP

Executado: Aristides Alves Dutra

Depositário: Aristides Alves Dutra

Valor do Débito: R\$ 73.184,78 (Atualizado até 11/2022)

Localização do (s) bem (ns) penhorado (s): Rua Dezessete, nº 1.541 – Birucão – Orlândia/SP

Descrição do (s) bem (ns) penhorado (s): Uma motocicleta Honda/NXR150, BROS ES, cor prata, ano 2009/2009, placa ECB 9950, em regular estado de uso e conservação.

Total da Avaliação: R\$ 9.613,65 (Nove mil, seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)

Lance Mínimo (60%): R\$ 5.768,19 (Cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos)

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado e, assim sendo o costume, afixado no lugar habitual da respectiva vara. E, caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam através deste, devidamente intimadas da designação supra. Orlândia 08 de abril de 2024. Eu, Marilaine Borges de Paula (Leiloeira Oficial matr. 601), digitei e imprimi. Eu, Ana Luísa Ricardo (Escrevente Técnico Judiciário) conferi.

COMUNICADO: Nenhuma empresa tem autorização legal para realizar leilões. Somente leiloeiro oficial inscrito na Junta Comercial pode ser contratado para essa finalidade, tratando-se de exercício pessoalíssimo de função pública delegada.

A profissão do leiloeiro será exercida mediante matrícula concedida pela Junta Comercial (art. 1º, Decreto nº 21.981/1932), bem como que o leiloeiro deverá exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, exceto nos casos de moléstia ou impedimento ocasional, que poderá delegar ao seu preposto (art. 11, Decreto nº 21.981/1932), e nos casos de ausência de preposto habilitado, nos leilões já anunciados, poderá ser substituído por outro leiloeiro de sua escolha (art. 13, Decreto 21.981/1932).

Informamos que o preposto também deverá ser inscrito na Junta Comercial (art. 12, Decreto 21.981/1932).

• Para saber se um leiloeiro é oficial e matriculado na Junta Comercial do Estado, consulte as listas disponíveis nos sites institucionais.

• Nunca faça depósitos ou pagamentos a qualquer pessoa que não seja o leiloeiro oficial matriculado.

Essas são as medidas mais importantes para evitar ser vítima de leilões fraudulentos. <http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/tradutores-leiloeiros.html>

